



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 27

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	505
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	510
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	512
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	516
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	519
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	522

Supremo Tribunal Federal

Primeira Turma

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(Realizada em 02 de fevereiro de 1990)

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva,

Secretário, Antonio Carlos de Azevedo Braga.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

HC 67.744-4 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: Sebastião Farias (Impte.: O mesmo). Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Não se conheceu do pedido e determinou-se a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1a. Turma, 02-02-90.

HC 67.763-1 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: Laércio Garcia Luciano (Impte.: O mesmo). Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Julgou-se prejudicado o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 02-02-90.

HC 67.800-9 - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Pte.: Edomício Soares Costa. Impte.: O mesmo. Coator.: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 02-02-90.

HC 67.804-1 - PR

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Pte.: Vitório Karan. Impes.: Arnaldo Faivro Busato Filho e outros. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Decisão: Conheceram do pedido de "habeas-corpus", mas o indeferiram, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1a. Turma, 02-02-90.

RE 117.453-6 (EDcl) - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Embte.: João Paulo Morato (Adv.: Celso Rolim Rosa). Embdo.: Estado de São Paulo (Adv.: Maria Aparecida Medina Fecchio e outros).

Decisão: Rejeitaram-se os embargos de declaração. Unânime. 1a. Turma, 02-02-90.

RE 117.827-2 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Vanderlei José Tezoto Sacconi). Recdo.: Romeu Tomatoni (Adv.: Roberto de Divitiis).

Decisão: Recurso conhecido e provido. Unânime. 1a. Turma, 02-02-90.

Ag 127.178-7 (AgRq) - SP

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Agte.: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (Adv.: José Carlos Bonillo Parra). Agdo.: Paraguassu Medeiros (Adv.: Maria Luiza Medeiros Vayda).

Decisão: Negou-se provimento ao agravo regimental. Votação Unânime. Presidiu o julgamento o Ministro Sydney Sanches, na ausência ocasional do Ministro Moreira Alves (Presidente). 1a. Turma, 02-02-90.

Ag 133.075-9 - GO

Rel.: Ministro Moreira Alves. Agte.: Avelino Rakoski (Adv.: Arazy Ferreira dos Santos e outros). Agdo.: Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A (Adv.: Inocêncio Oliveira Cordeiro).

Decisão: Negou-se provimento ao agravo regimental. Unânime. 1a. Turma, 02-02-90.

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA
Secretário

Processos retirados de Pauta por indicação do Relator.

RE 102.194-2 - PR

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Leão Irmãos e Cia. Ltda. (Adv.: Luiz Carlos Marinoni e outros). Recda.: Moinhos Unidos Brasil Mate S/A. (Adv.: Rubens Edmundo Requião, Paulo César Gontijo e outros).

RE 103.021-6 - RJ

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: TVS - TV Studios Silvio Santos Ltda. (Adv.: Regina Marques Netto e outros). Recda.: Asa - Associação dos Atores em Dublagem, Cinema, Rádio, Televisão, Propaganda e Imprensa (Adv.: Nauro Araújo Silva e outro).

RE 103.466-1 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Cit - Engenharia e Comércio S/A. (Adv.: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Marisa Schützer Del Nero Poletti e outros). Recdos.: Rahmo Shayo, s/mulher e outros (Adv.: Nilton Ribeiro Landi, Pedro Gordilho e outros).

RE 104.069-6 - DF

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Confecções Flory Limitada (Adv.: José Paulo Maurício de Sousa). Recdos.: Diogo Moraes de Vasconcelos Lobo e sua mulher (Adv.: Manoel Lucivio de Loiola e outro).

RE 104.302-4 - GO

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Sinoske Matsunaga (Espólio de), rep. por sua inventariante Fusako Matsunaga (Adv.:)

Rômulo Gonçalves). Recdo.: Salomão David (Adv.: Paulo Maria Teles Antunes e outro).

RE 104.476-4 - PR

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dirceu de Almeida Soares e outros). Recdo.: Estado do Paraná (Adv.: Guinoel Montenegro Cordeiro, Rubens de Barros Brisol-la e outros).

RE 104.487-0 - DF

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: União Federal. Recdo.: Sady Bastos Leite (Adv.: Osvaldo Gomes e outros).

RE 105.198-1 - RJ

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Comércio e Indústria de Fios "Gilson" Ltda. (Adv.: Afranio Alvarenga Moreira, Aldir Guimarães Passarinho Júnior e outros). Recda.: Fábrica Itatiaia de Tecidos S.A. (Adv.: Sérgio Moreira da Silva e outros).

RE 106.192-8 - RJ

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Adalberto João Soares Pagani (Adv.: José Maria de Mello Porto e outros). Recda.: Hedda Maria Mannato Pagani (Adv.: Marta Maria Feitosa Beck).

RE 107.022-6 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa-Campinas (Adv.: Sérgio Luiz Monteiro Salles, Cornélio Vieira de Moraes Jr. e outros). Recdo.: Instituto de Fisioterapia Campinas (Adv.: Valdomiro Paulino).

RE 107.586-4 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Rectes.: Gibrail Nibile Tannus e sua mulher (Adv.: Odemar Rocha e outro). Recda.: Clínica Médica e Pronto Socorro São Mateus Ltda. (Adv.: Alberto Alves da Rocha).

RE 108.095-7 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Rectes.: Alvaro de Brito e outros (Adv.: Antonio de Souza Corrêa Meyer, Pedro Augusto de Freitas Gordilho e outros). Recda.: Prefeitura Municipal de São Paulo (Adv.: Maurício A. G. Cardoso).

RE 108.105-8 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Rectes.: Alberto Souza Vil- lola e outros (Adv.: Antonio de Souza Correa Meyer, Pedro Augusto de Freitas Gordilho e outros). Recda.: Prefeitura Municipal de São Paulo (Adv.: Armínio Costa Filho e outro).

RE 108.745-5 - PR

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: João Jair Ribeiro (Adv.: Auracyr Azevedo M. Cordeiro). Recda.: Frigorbrás - Companhia Brasileira de Frigoríficos (Adv.: Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan).

RE 108.841-9 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Rectes.: Hécio Martins de Oliveira e sua mulher (Adv.: José Guilherme Braga Teixeira). Recdo.: Udo Hans Kurt Rybka (Adv.: Sidonio Vilela Gouveia).

RE 110.384-1 - RJ

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Haroldo João Naylor Rocha (Adv.: Marco Antonio de Brito Naylor e outro). Recda.: C. Itoh & Cia. (Adv.: Omar Wanderley Prisco e outro).

RE 110.665-4 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Rectes.: Albano Godke, sua mulher e outros (Adv.: Joaquim de Almeida Baptista e outra). Recdo.: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Adv.: Ana Maria Greco).

RE 111.910-1 - MG

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: José Pereira Martins (Firma individual) (Adv.: Maurício Pinto Coelho). Recdos.: Vicente Moreira dos Santos e s/mulher (Adv.: Morel Mendonça Meireles).

RE 112.056-8 - RJ

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Edno de Oliveira Carriço (Adv.: Dayse Martins Couto). Recdo.: Instituto Nacional da Previdência Social - INPS, rep. p/IAPAS (Adv.: Gustavo Cortes Barroso).

RE 112.957-3 - SP

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: George Takeda e outros). Recdo.: Posto e Churrascaria Garcia Ltda., sucessora de Antônio Garcia Fernandes e Cia. Ltda. (Adv.: Orestes Bacchetti).

RE 113.815-7 - PR

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Moore McCormack (Navegação) S.A. e outro (Adv.: Hugo mósca). Recda.: União Federal.

RE 114.254-5 - MS

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Rectes.: Jeracy Soares Nogueira, s/marido e outros (Adv.: Columbiano C. Saldanha e outros). Recdos.: Oclides Vieira Soares e sua mulher (Adv.: João de Campos Corrêa e outra). Floriano Vieira Soares, s/mulher e outros (Adv.: Abimael Oliveira Diniz e outro).

RE 115.881-6 - RS

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Habitasul -Crédito Imobiliário S.A. (Adv.: Paulo Sérgio Viana Mallmann). Recdo.: Vilmar Lopes Tabeleão.

RE 116.685-1 - RJ

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Jerônimo Barbosa da Silva, Espólio de, rep. p/s/invt. Hermínia Almeida da Silva (Adv.: Harding Jorge Leite). Recdos.: Eugênio de Macedo Mattoso e s/ mulher (Adv.: Ivan Nunes Ferreira e outro).

RE 118.021-8 - RJ

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Recte.: Ramon Fernandes Júnior (Adv.: Eduardo Sussekund). Recdo.: Ministério Público Estadual.

Brasília, 05 de fevereiro de 1990

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA
Secretário

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

ACore 6-7 - RS

Autores: Amaury da Silva e outros (Adv. Luiz Luisi).
Ré: União Federal.

DESPACHO: 1. Com a petição a fls. 113/114, torno sem efeito o despacho a fls. 112, o qual perdeu o objeto.
2. Partes legítimas, e bem representadas.
3. Nada há que sanear.
4. Não há mais provas que produzir.
Brasília, 19 de dezembro de 1989.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

"Em consequência fica sem efeito a publicação do despacho da AOR 6-7 - RS de 01/02/90."

MANDADO DE INJUNÇÃO

MI 28-0 - DF

Repte.: Astir Mendes de Amorim Rodrigues, assistido por seu pai Barnabé Luz Rodrigues (Adv. Carlos Gomes e outros). Reqdo.: Tribunal Superior Eleitoral.

DESPACHO: - Acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral da República, nego seguimento ao pedido, com base no artigo 21, § 1º, do Regimento Interno desta Corte.

Brasília, 15 de dezembro de 1989.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES
Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes
Miguel Felix dos Anjos

Isabel Cristina Orrú de Azevedo
Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral ...	NCz\$ 748,00	NCz\$ 196,00	NCz\$ 733,00	NCz\$ 603,00
Portes:				
Brasil (superfície).....	NCz\$ 186,78	NCz\$ 93,72	NCz\$ 341,22	NCz\$ 186,78
Brasil (aéreo)	NCz\$ 747,12	NCz\$ 373,56	NCz\$ 1.365,54	NCz\$ 747,12

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 8.836, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista a indicação contida no Memº nº 046/GAB-EM, de 27 NOV 89, resolve

DESIGNAR, a partir de 1º DEZ 89, o T1 TCO FERNANDO ANTONIO DE MATOS para exercer o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro I, previsto no Ato nº 7.990/87, junto ao Gabinete de Ministro Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

ATOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 001/DIJUR/SERCON, de 05 Jan 90, resolve

Nº 8.838- DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º FEV 90, o Técnico Judiciário, Classe "B", referência NS. 16, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ANTONIO DE PÁDUA MORAIS, do encargo de Supervisor II, que exerce junto ao Setor de Registro e Controle de Processos, da Seção de Expediente, Registro e Controle de Processos da Diretoria Judiciária.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 004-GAB/ACN, de 1º Fev 90, resolve

Nº 8.839-DESIGNAR a contar de 1º Fev 90, MARCIA CRISTINA PIRES RAYOL, Técnica Judiciária, Classe Especial, referência NS.25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o encargo de Oficial de Gabinete, previsto no Ato nº 7.990/87, junto ao Gabinete do Ministro Dr. Antonio Carlos de Nogueira. Em consequência, fica EXONERADA, a partir da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Ministro, código STM-DAS-101.5, que exercia junto ao referido Gabinete.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve

Nº 8.840-ADMITIR, a partir de 1º Fev 90, o Dr. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA FILHO para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete de Ministro, código LT-DAS-101.5, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, em conformidade com o disposto no Ato nº 7.882, de 05 Out 87, para ter exercício no Gabinete do Ministro Dr. Antonio Carlos de Nogueira.

Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 1a. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa, às dezoito horas e trinta minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

45.912-0-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 26.10.89, que absolveu o Sd. Ex. DANIEL DE JESUS DOS SANTOS, do crime previsto no art. 210 do CPM. ADV: Dra Teresa da Silva Moreira. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira. REVISOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

45.913-8-RS - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3a. Auditoria da 3a. CJM e o Sd. Ex. VALMOR UMBERTO SCREMIN, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 281 do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A

Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 31.10.89, na parte em que absolveu o apelante do crime previsto no art. 210 do CPM. ADV: Dr Walter Jobim Neto. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho, por prevenção. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.914-6-RS - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3a. Auditoria da 3a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 7.11.89, que absolveu o Asp.Of. Ex. CLAUDIO VASCONCELOS SANTOS, do crime previsto no art. 324 e o Sd. Ex. LEANDRO BORGES MEDEIROS, do crime previsto no art. 364 c/c o art. 266, tudo do CPM. ADV: Dr. Walter Jobim Neto. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo. REVISOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

45.915-4-PR - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5a. CJM e ALI AHMAD HIJAZI, civil, condenado a 03 meses de detenção, incurso no art. 318 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 24.10.89. ADV: Dr. Sérgio Antonio Neiva Vieira. RELATOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles. REVISOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

45.916-4-DF - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11a. CJM, e JOSÉ RONALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Sd. Ex., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 21.11.89. ADV: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.917-0-RJ - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, e PAULO LUIZ CASTRO DA SILVA, civil, condenado a 1 ano de reclusão, incurso no art. 240, do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 17.10.89. ADV: Dra. Eleonora Salles de Campos Borges. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.918-9-RJ - Apelantes: OLEGÁRIO MACIEL DA SILVA FILHO, Sd. Ex. e CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS, civil, condenados a 06 anos e 09 meses de reclusão, incursos no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, c/c os arts. 53 e 80; JOEL DELFINO DA SILVA, civil, condenado a 09 anos de reclusão, incurso no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, c/c os arts. 53 e 80; JULIO CÉSAR MELLO DOS SANTOS, civil, condenado a 09 anos de reclusão, incurso no art. 254, c/c o art. 80; PAULO ROBERTO RANGEL GOMES, civil, condenado a 03 anos de reclusão, incurso no art. 254; e MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA, civil, condenada a 01 ano de reclusão, incurso no art. 240, tudo do CPM, estando os cinco primeiros sentenciados com o direito de apelar em liberdade e o último com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 05.10.89. ADVS: Drs. Guilherme José Bernardo e outros. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr. Paulo César Cataldo.

45.919-7-RJ - Apelante: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, Sd. Ex., condenado a 03 meses de prisão, incurso no art. 209, c/c o art. 210 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 05 de outubro de 1989. ADV: Dra. Ana Maria David Cortez. RELATOR: Min. Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr. Paulo César Cataldo.

45.920-2-SP - Apelante: FLÁVIO COPABIANCO FILLBO, Sd. Ex., condenado a 02 meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, alínea "b" do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 39º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 18.09.89. ADV: Dr. Paulo Rui de Godoy. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.921-0-RS - Apelante: MAURI ALCEMAR DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 08.11.89. ADV: Dr. Walter Jobim Neto. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr. Paulo César Cataldo.

45.922-7-PR - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 07.11.89, que absolveu o 3º Sgt. Ex. ANTONIO CARLOS CURCI, do crime previsto no art. 202 do CPM. ADV: Dr. Edgar Leite dos Santos. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira. REVISOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

45.923-7-AM - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12a. CJM e o Sd. Ex. CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM, pena essa transformada em liberdade condicional. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, de 17.10.89. ADV: Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.924-3-SP - Apelante: EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a 01 ano e 04 meses de prisão, incurso no art. 206, § 1º, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. CJM, de 05.10.89. ADV: Dr Ariovaldo Barioni Cambraia e outra. RELATOR: Min Dr. Paulo César Cataldo. REVISOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

45.925-3-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 28.09.89, que absolveu o Cb. Mar. WALTER FERREIRA SOARES JÚNIOR, do crime previsto no art. 187 do CPM. ADVS: Dras. Eliane Ottoni de Luna Freire e outra. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr. Paulo César Cataldo.

45.926-1-PR - Apelante: CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 72, incisos I e II, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 209 Batalhão de Infantaria Blindado, de 24.11.89. ADV: Dr Edgar Leite dos Santos. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.927-0-RS - Apelante: PAULO JOEL ORIBES PAZ, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 129 Batalhão de Engenharia de Combate, de 06.11.89. ADV: Dra Zeni Alves Arndt. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.928-6-RJ - Apelantes: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, 29 Sgt. FN, JOSÉ RIVADÁVEL DA SILVA, MANOEL AMARO FERNANDES DE ARAÚJO, SAVAGET CARVALHO NETO, ADAUTO DE SOUZA PAIVA, JOBECIVAN FERNANDES DE MELO, Cbs. FN., condenados a 01 ano de prisão, incursos no art. 315, e RUTH SOARES DE ANDRADE, civil, condenada a 01 ano e 04 meses de detenção, incurso, por desclassificação, no art. 311, tudo do CPM, estando os seis primeiros sentenciados com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 21.09.89. ADVS: Drs. Antonio Alves Fernandes e outros. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.929-6-DF - Apelante: ELIAS ROCHA SANTANA, Sd. Ex., condenado a 07 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 70, inciso II e 72, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 329 Grupo de Artilharia de Campanha, de 22.11.89. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.930-0-DF - Apelante: GENIVAL DOS SANTOS MUNIZ, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 189, inciso I e 72, incisos I, II e III, alínea "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 16.11.89. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.931-8-DF - Apelante: WILSON ALVES FOLHA, Sd. Ex., condenado a 07 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 21.11.89. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.932-4-RJ - Apelantes: BENILSON SOARES DA SILVA e LUIS JOSÉ DA SILVA, Cbs. Mar., condenados a 01 ano de prisão, incursos no art. 240, §§ 1º e 5º do CPM, com o benefício do "sursis", pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 24 de outubro de 1989. ADVS: Drs. Lourenço Senna e outra. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.933-2-RJ - Apelante: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, civil, condenado a 06 meses de detenção, incurso no art. 299 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 12 de outubro de 1989. ADV: Dra. Lúcia Maria Lobo. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.934-0-RS - Apelante: JORGE ALEX MARQUES DO NASCIMENTO, Sd. Ex., condenado a pena de 09 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, tendo fixado a pena-base em 10 meses e diminuída a mesma de 03 meses, de acordo com a atenuante de ser o acusado menor de 21 anos de idade, e aumentada de 02 meses, de acordo com a agravante de ter cometido o crime por motivo fútil. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 39 Batalhão de Engenharia de Combate, de 13.11.89. ADV: Dr Airton Fernandes Rodrigues. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.935-9-MS - Apelante: CARLOS ANTONIO ARGUELHO, 39 Sgt. Ex. condenado a 05 anos e 04 meses de reclusão, incurso no art. 205, c/c o art. 30, inciso II, parágrafo único, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, na forma do art. 102, todos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9a. CJM, de 09.11.89. ADV: Dr. Sergio de Azevedo Franzoloso. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.936-7-RJ - Apelante: MÁRIO FURRIEL DE PAULA, Sd. FN, condenado a 03 meses de prisão, incurso no art. 209 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 18.10.89. ADV: Dr Carlos Henrique Silva Reiniger Ferreira. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo. REVISOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

45.937-7-RJ - Apelante: ANTONIO SOUZA CORDEIRO, Cb. Mar., condenado a 06 meses de detenção, incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 21 de novembro de 1989. ADVS: Drs. Teresa da Silva Moreira e outra. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.938-5-DF - Apelante: ANTONIO ERIVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Sd. PM/DF, condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 48, parágrafo único e 73, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11a. CJM, de 30.11.89. ADV: Dr. Hilton Queiroz Actis. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr. Paulo César Cataldo.

45.939-1-RS - Apelante: FÁBIO EDUARDO SILVA DA ROSA, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 210, c/c o art. 70, inciso II, letra "1", todos do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Au-

ditoria da 3a. CJM, de 13.11.89. ADVS: Dras. Benedita Marina da Silva e outra. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles. REVISOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

45.940-5-RJ - Apelante: LUIZ FERNANDO GUEDES, Civil, condenado a 03 meses de detenção, incurso no art. 318 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 21.11.89. ADVS: Dras. Janete Zdanowski Ricci e outra. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.941-5-PA - Apelante: SANDRO NOLETO BORGES, Sd. Ex., condenado a 11 meses e 07 dias de prisão, incurso no art. 187 c/c os arts. 70, inciso II, alínea "a" e 73, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 529 Batalhão de Infantaria de Selva, de 31.10.89. ADV: Dr. José Roberto P. Maia Bezerra Júnior. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.942-3-PA - Apelante: CHESTER CRANE DE SÁ, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c os arts. 72, inciso I e 73 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 529 Batalhão de Infantaria de Selva, de 19.11.89. ADV: Dr Roberto P. Maia Bezerra Junior. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.943-1-AM - Apelante: GONÇALO DE OLIVEIRA VIEIRA, Sd. Ex., condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, tendo fixado a pena-base em 06 meses e diminuída a mesma de 03 meses, de acordo com a atenuante do art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Depósito Regional de Subsistência da 12a. RM, de 29.11.89. ADV: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.944-0-AM - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12a. CJM e o Sd. Ex. JOSÉ PINHEIRO OLIVEIRA, condenado a 02 meses de impedimento, incurso no art. 183 c/c o art. 72, incisos I, II e III, alínea "b", ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 69 Batalhão de Engenharia de Construção, de 20.10.89. ADV: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.945-8-AM - Apelante: DAVID DE CASTRO, Sd. Ex., condenado a 07 meses e 07 dias de detenção, incurso no art. 187 c/c os arts. 72, inciso III, alínea "a" e 189, inciso II, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 69 Batalhão de Engenharia de Construção, de 31.10.89. ADV: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.946-6-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 8.11.89, que absolveu o Cb. Mar. PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MELO, do crime previsto no art. 187 do CPM. ADV: Dra Tania Sardinha Nascimento. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.947-4-RJ - Apelante: ALCIR NUNES MOREIRA, Sd. Ex. condenado a 03 meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, letra "a", c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 579 Batalhão de Infantaria Motorizado (Es), de 23.10.89. ADVS: Drs. Ana Maria David Cortez e outra. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.948-2-MG - Apelante: ADILSON JOSÉ FÉLIX, Sd. Ex., condenado a 08 meses de prisão, incurso no art. 192 c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 369 Batalhão de Infantaria Motorizado, de 05.12.89. ADV: Dra Samaritana da Silva Correia. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.949-0-MG - Apelante: BELCHIOR RODRIGUES DE SANTANA, Sd. Ex., condenado à pena de 03 meses de impedimento como incurso na sanção penal do art. 183 do CPM, tendo fixado a pena-base em 03 meses e diminuída de 01 mês, de acordo com a atenuante do art. 72, do mencionado diploma legal. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da 129 Batalhão de Infantaria, de 20.12.89. ADV: Dra Samaritana da Silva Correia. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.950-4-AM - Apelante: UBIRATAN OLIVEIRA DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 02 meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, alínea "b" c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 19 Batalhão de Infantaria de Selva, de 28.11.89. ADV: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.951-2-RS - Apelante: ADEMAR HENTGES, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da 2a. Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado, de 24.10.89. ADV: Dra Zeni Alves Arndt. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.952-0-RJ - Apelante: MARCOS VINÍCIO VICTORINO, Cb. Mar., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, "in fine", ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 20.11.89. ADV: Dr Carlos Henrique Reiniger. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.953-7-PR - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 28.11.89, que absolveu o Aluno NPOR do 59 GAC AP ALESSANDRO CASAGRANDE, do crime previsto no art. 206, § 1º do CPM.

ADVS: Drs. Edgar Leite dos Santos e outra. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.954-7-RJ - Apelante: LUIZ PAULO MORAES DO NASCIMENTO, MN, condenado a 06 meses de detenção, incurso no artigo 190, § 2º do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 05 de dezembro de 1989. ADV: Dra. Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa. RELATOR: Min. Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.955-5-SP - Apelante: MARCELO SOUZA LOPES, Sd. Ex., condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 72, incisos I e II, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, de 18.12.89. ADV: Dra Eunice Brevilieri. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

45.956-1-PR - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª. CJM, de 14.12.89, que absolveu o 2º Ten. Ex. ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, do crime previsto no art. 206, "caput" do CPM. ADV: Dr Dálio Zippin Filho. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Garvalho. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

142-6-DF - O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Exército, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº... 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Cap. Ex. MARCOS THADEU FERREIRA. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca, por prevenção. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

CORREÇÃO PARCIAL

1.369-8-RJ - Recorrente: O EXMO. Sr. JUIZ-AUDITOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR. Recorrido: O Despacho do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da 2ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 06.11.89, que declarou a prescrição da Ação Penal e da punibilidade do civil PAULO CESAR BRAGA, nos autos do IPM nº 35/89. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

1.370-1-RJ - O Exmo. Sr. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, requer correção nos autos do processo nº 16/89-6, da 1ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, em que figuram como acusados os civis MARCELO ALVES DA SILVA e ANTONIO CARLOS PORRECA. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

1.371-0-RS - Representante: O Exmo. Sr. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. Representada: A Decisão do Exmo. Sr. Juiz-Auditor Substituto da 2ª. Auditoria da 3ª. CJM, de 07 de dezembro de 1989, que determinou o arquivamento dos autos do IPM nº 44/89, referente ao 1º Sgt. Ex. DAVI MARTINS CORRÊA. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

EMBARGOS

45.761-9-RS - Embargante: LEANDRO DE SOUZA DA SILVA, 3º Sgt. Temp. Ex. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 27.10.89. ADV: Nadja Maria Guerra Rodrigues. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

HABEAS-CORPUS

32.611-1-RS - Paciente: ANTONIO CLAIR GODOY DE MATTOS, Sd. Ex., preso incomunicável, por ordem do Sr. Comandante do 2º RCMec. - São Borja-RS, alegando inexistência de crime militar, falta de flagrante ou ordem fundamentada de Autoridade Judiciária que justifique a sua prisão, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que possa entrevistar-se pessoalmente com seu advogado e que seja ainda, concedido a seu favor o competente Salvo Conduto. Impetrante: Dr. Nery Roque da Cunha. RELATOR: Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

32.612-0-RJ - Paciente: FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO, 1º Ten. Ex., denunciado perante a 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, por falta de justa causa. Impetrante: Dr. Remo Lainetti. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

32.613-8-RS - Paciente: PARAGUAÇU BREINACK BITENCOURT, civil, preso no Presídio Municipal de São Borja/RS, à disposição do Comandante do 2º Esquadrão da Brigada Militar, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal no seu direito de ir e vir por parte da mencionada autoridade, pede liminarmente a concessão da ordem para que seja posto em liberdade, com a consequente expedição de Alvará de Soltura. Impetrante: Dr. Ibero Teixeira. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

32.614-6-MG - Paciente: MILTON LEITE BANDEIRA, civil, denunciado perante a Auditoria da 4ª. CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal caracterizado por abuso de poder, por parte do mencionado Juízo, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que seja suspensa a audiência de interrogatório marcada para o dia 16 do corrente, e ao final, determine o trancamento da Ação Penal. Impetrante: Dra. Célia Maria da Silva Fassheber. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

32.615-4-MG - Pacientes: PAULO CÉSAR XAVIER VENUTO e CARLOS ALFREDO XAVIER DE AZEVEDO, civis, denunciados perante a Auditoria da 4ª. CJM, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal, caracterizado por abuso de poder, por parte do mencionado Juízo, pedem, liminarmente, a concessão da ordem para que seja suspensa a audiência de interrogatório marcada para o dia 16 do corrente, e ao final, determine o trancamento da Ação Penal. Impetrante: Dra. Célia Maria da Silva Fassheber. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

32.616-2-DF - Paciente: GELSON TARNOSKI SOARES, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Gen. Div. Francisco Rodrigues Fernandes Junior - Comandante Militar do Planalto e 11a. RM. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

32.617-0-AM - Paciente: ELIAQUIM CESAR DA SILVA, Cb. Mar., preso na Estação Naval do Rio Negro, à disposição do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª. CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja posto imediatamente em liberdade. Impetrante: Dra. Maria Luiza Monteiro de Melo - Procuradora Militar junto à Auditoria da 12ª. CJM. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

32.618-9-RJ - Paciente: ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Gen. Ex. Gleuber, Cmt. da ESAO. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca.

32.619-7-AP - Pacientes: NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO, PAULO ROBERTO LACERDA GRAM, SÉRGIO DALMACIA VIEGAS, RAIMUNDO NONATO CARVALHO LARANJEIRAS e CELSO ANTONIO RODRIGUES REZENDE, civis, indicados em IPM instaurado na Capitania dos Portos dos Estados do Pará e Amapá, por ordem do Capitão-de-Mar-e-Guerra Edson Pinho Sobrinho, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal por parte da mencionada autoridade, pedem, liminarmente, a concessão da ordem para que seja suspensa a indicição dos Pacientes, marcada para o próximo dia 23 de janeiro, concedendo-lhes o competente Salvo-Conduto. E, considerada a incompetência da Autoridade Coatora, para instauração do procedimento indiciário, seja de terminado o trancamento do IPM. Caso não ocorra o trancamento requerido, que seja nomeado Advogado-de-Ofício para que preste assistência aos Pacientes. Impetrantes: Os Pacientes. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

RECURSO CRIMINAL

5.902-0-CE - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à Auditoria da 10ª. CJM. Recorrido: O Despacho da Exma. Sra. Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 10ª. CJM, de 03.11.89, que considerou a Justiça Militar competente para processar e julgar o ex-Cb. Ex. ITAMAR MARTINS RODRIGUES, nos autos do IPM nº 11/89. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

5.903-8-BA - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 6ª. CJM. Recorrida: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª. CJM, de 25.10.89, que declarando a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o 3º Sgt. Aer. ADEMAR SOARES LAGO, declinou da competência para a Justiça Comum Estadual. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

5.904-6-DF - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª. CJM. Recorrido: O Despacho do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª. CJM, de 04.12.89, na parte em que não recebeu a denúncia oferecida contra o Cel. BM/DF. RENATO FERREIRA GUIMARÃES, nos autos do Proc. nº 48/89-1, como incurso no art. 303 do CPM. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira, por prevenção.

5.905-4-PR - Recorrente: NILSON ROBERTO CRUZ, civil. Recorrido: O Despacho do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª. CJM, de 23.11.89, que revogou o benefício do "sursis" concedido ao Recorrente, expedindo em consequência, o competente Mandado de Prisão. ADV: Dr Edgar Leite dos Santos. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

5.906-2-RJ - Recorrente: O EXMO. SR. JUIZ-AUDITOR DA 1ª. AUDITORIA DO EXÉRCITO DA 1ª. CJM, de ofício. Recorrida: A Decisão do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 18.12.89, que concedeu reabilitação ao Subten. Ex. ARMINDO KUHN. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

5.907-4-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM. Recorrida: A Decisão do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 11.12.89, que reconhecendo a inconstitucionalidade dos dispositivos do CPPM e da LOJM, considerou ilegal a prisão do Sd. Ex. ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA, e consoante art. 5º LXV da Constituição Federal, determinou sua liberdade. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

5.908-9-RS - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª. Auditoria da 3ª. CJM. Recorrida: A Decisão da Exma. Sra. Juíza-Auditora da 1ª. Auditoria da 3ª. CJM, de 18.12.89, que rejeitou a denúncia oferecida contra a civil ALZIRA BOEIRA MOREIRA DA COSTA, como incurso nos artigos 312 e 251, § 3º, c/c o art. 79, tudo do CPM. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

Às dezenove horas e trinta minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA 007 - PROCESSOS POSTOS EM MESA

APELAÇÃO 45.840-9 Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Adv Dr Jedier de Araujo Lins. APELAÇÃO 45.862-0 Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Advs Drs Eliane Ottoni de Luna Freire, Carlos Henrique Silva Reiniger Ferreira e Tania Sardinha Nascimento

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 41, DE-05 DE FEVEREIRO DE 1990

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 6317/89, do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, publicada no DOU de 08.09.89, resolve:

Designar o Doutor RUDI FINGER, para exercer a função de Diretor da Divisão do Pessoal, código LT-DAS-101.2, da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria de Izabel Maria Padilha Martins, ficando em decorrência deste ato, dispensado da função de Assessor do Procurador-Geral, código LT-DAS-102.2.

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

SORTEIO Nº 01/90

LOTE Nº 01 COM 10 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. ARMANDO DE BRITO

RECURSO ORDINÁRIO

TST/RO-DC/0948/89.8 - Sindicato Nacional dos Eletricistas da Marinha Mercante e Companhia Nacional de Alcolis XXX Os Mesmos

EMBARGOS

TST/E-RR/0121/88.3 - Uriel Von Cravière da Costa XXX Companhia de Cigarros Souza Cruz

AGRAVO REGIMENTAL

TST/AG-RR/0695/89.8 - Fazenda Pública do Estado de São Paulo XXX Célia Silveira Bréhmer

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/2207/88.0 - Banco Itaú S/A e Geraldo Tarcísio Podanosche XXX Os Mesmos (02 Vol.)
5804/89.8 - Irmãos Zoppellari Ltda XXX Manoel Ferreira da Luz
5756/89.3 - Adays Cesario Milanesi e Outros XXX Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (02 Vol.)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

TST/AI/8464/89.5 - Amauri Valadão XXX BCN - Administradora de Imóveis e Construtora Ltda
8497/89.7 - TV Manchete Ltda XXX Aristides Nunes Coelho Neto
8554/89.7 - Ricardo Agostinho de Freitas XXX Banco Bradesco S/A
8577/89.5 - Gravações Elétricas S/A XXX José de Jesus de Matos Silva

LOTE Nº 02 COM 10 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

TST/RO-DC/0959/89.8 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de Pernambuco e CO-PEBRO- Cia Pernambucana de Borracha Sintética e Outra XXX Os Mesmos

EMBARGOS

TST/E-RR/0293/88.5 - Geraldo Lizardo Gomes e Outro XXX Banco Real S/A e Outra e Expedito Marivaldo Pereira (02 Vol.)

AGRAVO REGIMENTAL

TST/AG-RR/3539/89.4 - Fazenda Pública do Estado de São Paulo XXX Odete de Souza Padeiro

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/5874/89.0 - Romildo Rodrigues Moreira (Fazenda Santa Sofia) XXX Manoel Severino da Silva e Outro
5861/89.5 - Prefeitura Municipal do Recife XXX Alice Inês Alves Pequeno e Outros e Fundação Nacional Para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR (02 Vol.)
5908/89.2 - Agripino José Barbosa XXX Companhia de Navegação da Amazonia - CNA (CJ-TST-AI-8385/89.4)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

TST/AI/8617/89.1 - Indústria Queiroz Júnior S/A Indústria Siderúrgica XXX Espólio de Manoel Beraldo da Silva
8633/89.9 - Transportadora RD Ltda XXX Paulo Roberto Vieira e Outros
8647/89.1 - Usina Queiroz Junior S/A Indústria Sederúrgica XXX Licanor Peixoto Donato

LOTE Nº 03 - COM 10 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA

RECURSO ORDINÁRIO

TST/RO-DC/1008/89.6 - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul XXX Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre

EMBARGOS

TST/E-RR/1262/88.6 - Banco Mercantil de São Paulo S/A XXX Moacir Ferrari

AGRAVO REGIMENTAL

TST/AG-RR/4326/89.6 - Alexander Proudfoot Serviços Ltda XXX Ricardo Lisboa de Rodrigues Marques

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/5934/89.2 - Roberto Lee Gorham e Lojas Americanas S/A XXX Os Mesmos (03 Vol.)
5954/89.9 - Jurandir Pereira Montalvão XXX Massey Perkins S/A
5962/89.7 - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás XXX José Armando dos Reis (02 Vol.)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

TST/AI/8659/89.9 - Banco Auxiliar S/A XXX Oassio Osario Miranda Pascoal
8677/89.1 - Márcio de Mello Mattos XXX MC Cormack, Dodge do Brasil Ltda e Outra
8701/89.0 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE XXX Odília da Fonseca Nunes
8713/89.7 - Telecomunicações do Rio de Janeiro - TELERJ XXX Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operações de Mesas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro

LOTE Nº 04 - COM 10 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DRA. LUCIA BARROSO DE BRITTO FREIRE

RECURSO ORDINÁRIO

TST/RO-DC/0991/89.2 - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Outros: Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capital no Estado de São Paulo; ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A; Cooperativa Agrícola de Cotta- Cooperativa Central; Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; Jockey Club de São Paulo; Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo e Cooperativa dos Funcionários do Banco Bradesco S/A XXX Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo e Sindicato da Indústria de Doces e Conserve Alimentícias do Estado de São Paulo e Outros (04 Vol.)

EMBARGOS

TST/E-RR/2939/88.0 - Município do Rio de Janeiro XXX Paulo Roberto da Silva (02 Vol.)

AGRAVO REGIMENTAL

TST/AG-RR/5864/89.7 - Usina Pedroza S/A XXX Lídia Maria Silva de Oliveira e Outros

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/6085/89.7 - Estado da Bahia XXX Marília Lima Sacramento
6126/89.0 - Paes Mendonça S/A XXX Janete Jesus dos Santos
6290/89.3 - João Baptista Junior e Outro XXX Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

AGRAVO DE INSTRUMENTO

TST/AI/8751/89.5 - Cia Estadual de Águas e Esgotos -CEDAE XXX Modesto Lacerda Pimentel e Outros
8767/89.2 - CVM - Industrial e Exportadora Ltda XXX Volgano Fazollo
8775/89.1 - Transportadora Comércio e Indústria Ltda XXX Cláudio ReLerto da Silva
8783/89.0 - União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO XXX Paulo Cesar Vieira Serrano

LOTE Nº 05 - COM 10 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECURSO ORDINÁRIO

TST/RO-IV/0968/89.4 - Antonio Coelho dos Santos XXX Oswaldo Alcantara

EMBARGOS

TST/E-RR/4909/88.5 - Aurelino Alves da Silva XXX Castelo de Icarai Restaurante e Pizzaria Ltda

AGRAVO REGIMENTAL

TST/AG-RR/5879/89.7 - Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco XXX José Severino da Silva

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/6345/89.9 - Santa Barbara Indústria de Pescados S/A e Outras XXX Eduardo Fialho Ribeiro (02 Vol.)
6435/89.1 - Petróleo Brasileiro S/A XXX Paulo Roberto Amorim Rocha (03 Vol.)
6446/89.2 - Juvercil Tosta de Oliveira XXX Banco do Brasil S/A (02 Vol.)